



Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejjustica.cv
www.provedordejjustica.cv

PLANO DE ATIVIDADES - 2017

PROVEDOR DE JUSTIÇA

PELOS DIREITOS DOS CIDADÃOS

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

Índice

Índice	2
1. Nota Introdutória.....	3
2. Enquadramento Institucional	5
3. Estrutura Organizacional e Recursos-Humanos.....	8
4. Orientações e Objetivos Estratégicos	11
5. Atividades por Áreas em função dos Objetivos Estratégicos.....	13
6. Recursos Financeiros.....	22
7. Monitorização do PA-2017.....	23
8. Conclusões.....	25
9. ANEXOS:	26
MATRIZ OPERATIVA POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	26

1. Nota Introdutória

O presente Plano de Atividades (PA) recolhe a experiência e os ensinamentos dos primeiros anos de funções do Provedor de Justiça e define para o ano 2017 alguns objetivos estratégicos e operacionais procurando concretizar as atribuições e competências do Provedor. Assim sendo, a concretização deste plano de atividades envolverá a totalidade dos recursos humanos que integram a Provedoria de Justiça, exigindo uma mobilização totalmente orientada para os objetivos planeados, bem como o incremento de sinergias entre as diversas áreas de intervenção e apoio.

É preocupação deste PA respeitar o essencial da estrutura orgânica então criada, visando maior eficácia, celeridade e garantir a transparência à atividade do Provedor.

Verifica-se ser necessário aumentar o número de colaboradores do Provedor de Justiça, com motivação e estímulo para as funções a desempenhar, bem como promover a formação contínua, diante da vastidão de temas que no dia-a-dia têm que ser tratados, especialmente resultantes do teor das queixas admitidas. Haverá que promover a formação contínua visando minimizar as dificuldades decorrentes de se ter, por um lado, uma quase impossível especialização e, por outro lado, o imperativo de tratamento aprofundado de matérias diferenciadas.

É ainda essencial, este plano estabelecer como atividade a padronização de procedimentos administrativos, criando manuais de procedimentos, por forma a garantir uma maior exequibilidade das iniciativas do Provedor de Justiça na prossecução da sua missão, o que, reforça as exigências a fazer aos colaboradores.

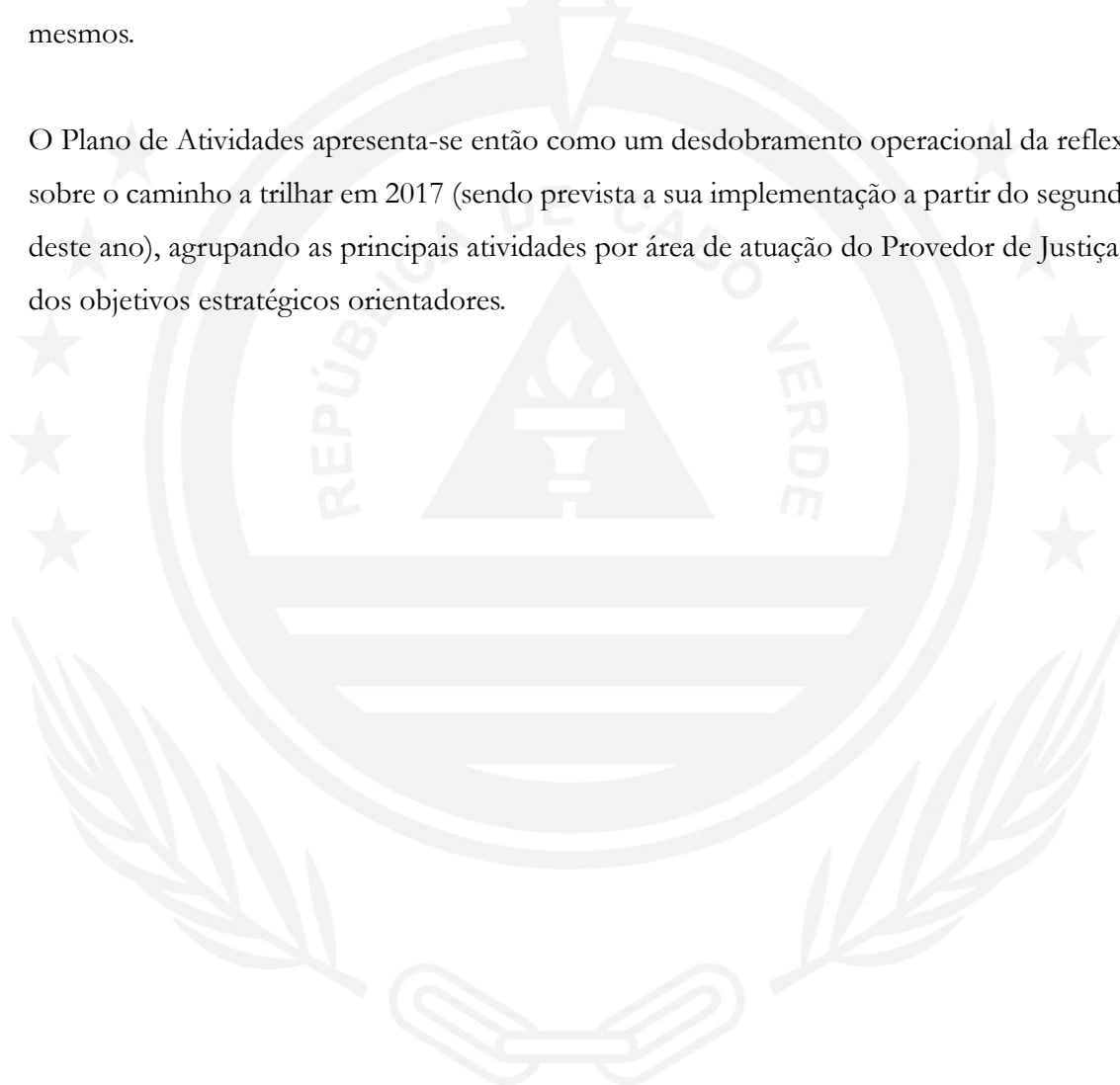
No que respeita à proximidade com o cidadão salienta-se que o Provedor de Justiça tem a tarefa particular de adaptar a instituição ao carácter arquipelágico do país. Um projeto de criação de pontos de acessibilidade ao Provedor de Justiça (incluindo audiências à distância) à população dos 22 municípios do país, está em elaboração para ser implementado em 2017.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

O reforço das relações internacionais com outros provedores de justiça e a participação efetiva em organizações internacionais de defesas dos direitos do cidadão e que contribuem para a afirmação do Provedor de Justiça de Cabo Verde merecerá atenção nas atividades previstas neste PA.

A elaboração do PA contou com a colaboração das unidades orgânicas da Provedoria de Justiça para uma melhor definição dos objetivos operacionais e o engajamento institucional na prossecução dos mesmos.

O Plano de Atividades apresenta-se então como um desdobramento operacional da reflexão coletiva sobre o caminho a trilhar em 2017 (sendo prevista a sua implementação a partir do segundo trimestre deste ano), agrupando as principais atividades por área de atuação do Provedor de Justiça em função dos objetivos estratégicos orientadores.



2. Enquadramento Institucional

2.1 PROVEDOR DE JUSTIÇA

O Provedor de Justiça é um Órgão independente, eleito pela Assembleia Nacional, tendo o seu estatuto sido criado através da Lei n.º 29/2003, de 4 de agosto e a sua orgânica através do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 21 de fevereiro.

O enquadramento constitucional e legal do Provedor de Justiça não sofreu alteração desde a sua tomada de posse, em 24 de janeiro de 2014, quadro legal esse que continua tributário de duas revisões constitucionais. O Estatuto (Lei n.º 29/VI/2003, de 4 de agosto) enquadra-se na revisão constitucional de 1999, mas posteriormente houve a revisão de 2010 que reforçou esse Estatuto, nomeadamente conferindo ao Provedor de Justiça a possibilidade de pedir a fiscalização abstrata da constitucionalidade de normas e resoluções de carácter normativo.

O Provedor de Justiça é um órgão de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira.

2.2 MISSÃO

O Provedor de Justiça tem por missão defender e promover os direitos, as liberdades, as garantias e os interesses legítimos dos cidadãos, assegurando a Justiça e Legalidade dos atos dos poderes públicos, com recurso a meios informais e gratuitos.

2.3 VISÃO

Ser um órgão independente e reconhecido pelo rigor e imparcialidade na defesa dos Direitos dos Cidadãos

2.4 VALORES

Respeito pelo cidadão, Legalidade, Transparência, prestação de contas e comprometimento, são dos principais valores defendidos pelo Provedor de Justiça no exercício das suas atribuições.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejastica.cv
www.provedordejastica.cv

2.5 ATRIBUIÇÕES

O Provedor de Justiça tem por atribuição essencial a defesa e promoção dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos, assegurando, através dos meios informais, a justiça, a legalidade e a regularidade do exercício dos poderes públicos.

2.6 COMPETÊNCIAS

2.6.1 Competências do Provedor de Justiça

No âmbito das suas atribuições, compete, em especial, ao Provedor de Justiça:

- a) promover a divulgação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, o seu conteúdo e significado, bem como a finalidade da Provedoria de Justiça, seus meios de ação e a forma de recorrer aos seus serviços;
- b) fazer recomendações aos órgãos competentes com vista à reparação dos atos administrativos ilegais ou injustos e à melhoria dos serviços de administração;
- c) propor aos órgãos competentes as soluções que entender mais adequadas à defesa dos interesses legítimos dos cidadãos e ao aperfeiçoamento da ação administrativa, em colaboração com os órgãos competentes;
- d) apontar deficiências aos diplomas legislativos, formulando recomendações para a sua melhor interpretação, alteração ou mesmo revogação, indicando sugestões para a elaboração de nova legislação, caso assim entender;
- e) intervir, nos termos da lei aplicável, na tutela dos interesses coletivos ou difusos, sempre que estiver em causa entidades públicas;
- f) emitir parecer, mediante solicitação da Assembleia Nacional, sobre qualquer assunto relacionado com a sua atividade.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejjustica.cv
www.provedordejjustica.cv

2.6.2 Competências dos Coordenadores e Assessores do Provedor de Justiça

Os coordenadores e assessores coadjuvam o Provedor de Justiça, cabendo-lhes, em especial, por determinação e sob orientação superior deste:

- a) instruir os processos abertos com base em queixas dos cidadãos ou por iniciativa do Provedor de Justiça;
- b) apreciar as provas e demais elementos processuais e elaborar as propostas de resolução dos processos;
- c) elaborar os projetos de recomendação, de reparo e de outros despachos relativos aos processos;
- d) realizar os estudos e pareceres respeitantes aos pedidos de declaração de inconstitucionalidade;
- e) acompanhar a realização das visitas;
- f) emitir pareceres, a solicitação do Provedor de Justiça, sobre questões de carácter geral e do funcionamento da Provedoria de Justiça.

2.6.3 Da Direção Geral de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (DGSATA)

DGSATA assegura o apoio técnico e administrativo ao Provedor de Justiça e ao seu gabinete e à Provedoria de Justiça, em geral, competindo-lhe especialmente:

- a) recolha, tratamento e difusão de informação documental e técnica, incluindo as recomendações e outras tomadas de posição, o relatório anual de atividades e demais informações relevantes, no sítio da internet, na página do facebook e na página de comunicação e imagem do Governo;
- b) coordenação e tratamento do sistema informativo;
- c) preparação e execução do Orçamento;
- d) execução das operações contabilistas;
- e) orientação e fiscalização da tesouraria;
- f) a gestão e manutenção das instalações e equipamento;
- g) o aprovisionamento de bens e a aquisição de serviços;
- h) e a gestão dos recursos humanos e materiais da Provedoria de Justiça.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

3. Estrutura Organizacional e Recursos-Humanos

A estrutura organizacional da Provedoria de Justiça prevista no Decreto-Lei n.º 10/2014, de 21 de fevereiro se esquematiza a seguir, sendo que a parte destacada corresponde aos lugares ocupados.

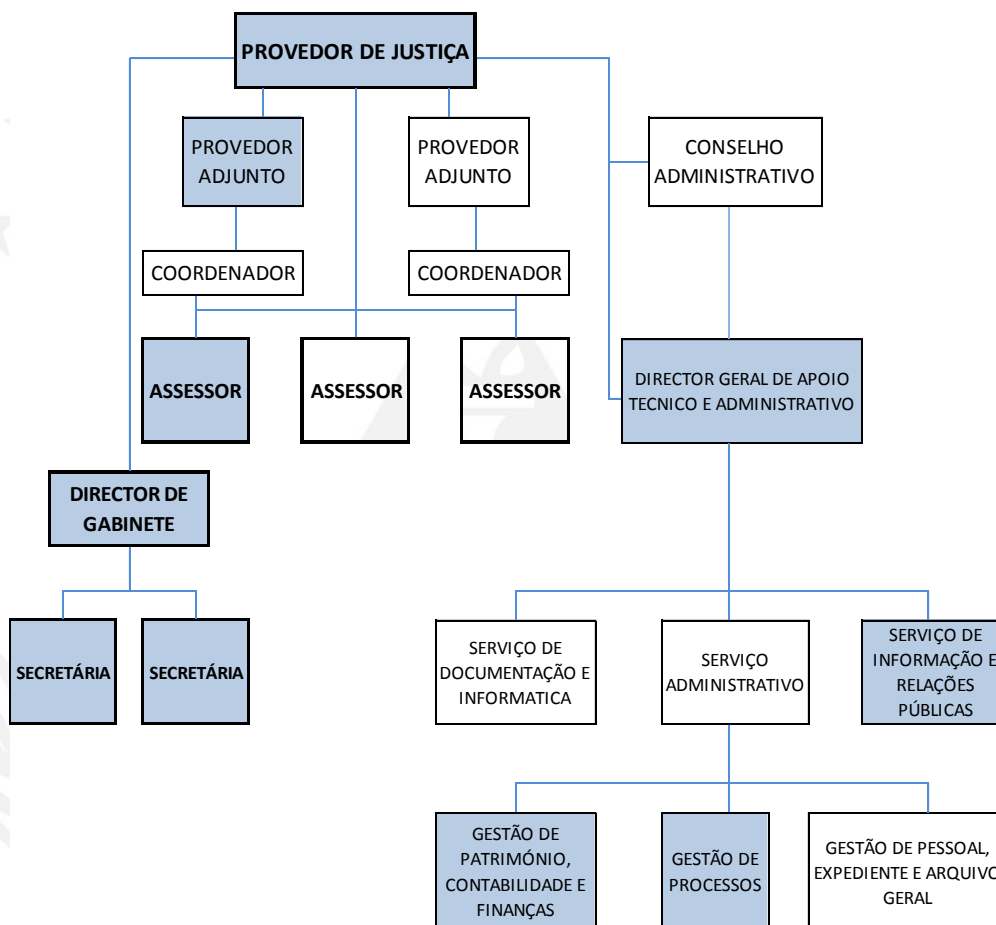


Fig. 1 – Organograma da Provedoria de Justiça (março, 2017)

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

Neste momento o quadro de pessoal da Provedoria da Justiça é composto da seguinte forma:

Quadro 1 – Colaboradores da Provedoria de Justiça – situação atual

Colaboradores	Total	Área operacional
Provedor da Justiça		
Provedor Adjunto	1	Gestão e Coordenação
Assessores	1	Área Jurídica
Diretor de Gabinete	1	Gestão e Coordenação
Secretárias	2	Gestão e Coordenação/ Área Jurídica
Diretor de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo	1	Gestão e Coordenação
Técnico Jurista	1	Área Jurídica
Técnico Contabilista	1	Gestão e Coordenação
Técnico de Comunicação e Relações Públicas	1	Comunicação
Apoio Operacional	1	Gestão e Coordenação
Condutor	1	Gestão e Coordenação
Técnico de Informática	1 ¹	Gestão e Coordenação
Total	12	

¹ Em regime de Consultoria;

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

Prevê-se para o ano de 2017 o reforço do quadro de pessoal, contudo este reforço irá depender da aprovação da alteração da Orgânica da Provedoria de Justiça

Quadro 2 - Previsão de recrutamento para 2017:

Colaboradores	Quantidade
Assessores	2
Técnico jurista	2
Técnico informático	1
Total	5

Quadro 3 – Pessoal do quadro da Provedoria de Justiça ausente

Pessoal do quadro institucional que não se encontra em funções Provedoria de Justiça

Colaboradores	Quantidade
Técnico jurista	1
Total	1

4. Orientações e Objetivos Estratégicos

As atividades do Provedor de Justiça de Cabo Verde neste momento decorrem no âmbito do primeiro mandato do primeiro Provedor. Isto impõe importantes desafios de afirmação do órgão público num contexto geográfico insular, que acresce os custos de proximidade ao cidadão, e num contexto socio-administrativo de fraca cultura de legalidade. Também determina que seja dado a conhecer o Provedor de Justiça de Cabo Verde junto dos provedores de outros países, bem como a sua inserção e participação em Organizações Internacionais no cumprimento das suas atribuições.

Em face destas necessidades e dos desafios se definem as seguintes linhas de orientação estratégica:

- I. **Afirmação do Provedor de Justiça de Cabo Verde como órgão útil para os cidadãos e para a Democracia;**
- II. **Adaptação da Provedoria de Justiça ao território garantindo a proximidade aos cidadãos;**
- III. **Contribuição para elevação do nível da cultura de legalidade dos cidadãos;**
- IV. **Participação nas organizações internacionais de Provedores de Justiça.**

Das orientações estratégicas definidas, derivam os Objetivos Estratégicos (OE) seguintes, que deverão nortear as atividades da Provedor de Justiça no período deste plano:

- **Objetivo Estratégico 1 (OE.1)** Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça;
- **Objetivo Estratégico 2 (OE.2)** Desenvolver projetos e iniciativas no âmbito dos direitos dos cidadãos;
- **Objetivo Estratégico 3 (OE.3)** Promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça;

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejastica.cv
www.provedordejastica.cv

Objetivo Estratégico 4 (OE.4) Promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas;

Objetivo Estratégico 5 (OE.5) Promover ações de comunicação, de informação e de disseminação do órgão ao nível nacional e internacional;

Objetivo Estratégico 6 (OE.6) Reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da CPLP, AOMA e União Europeia e outras.

Quadro 4 – Relação entre as Linhas de Orientação e os Objetivos estratégicos

Linhas de Orientação	Objetivos estratégicos					
	OE.1	OE.2	OE.3	OE.4	OE.5	OE.6
I. Afirmação do Provedor da Justiça de Cabo Verde como órgão útil para os cidadãos e para a Democracia;	X	X	X	X	X	X
II. Adaptação da Provedoria da Justiça ao território garantindo a proximidade aos cidadãos;	X		X			
III. Contribuição para elevação do nível da cultura de legalidade dos cidadãos;	X	X		X	X	
IV. Participação nas organizações internacionais de Provedores da Justiça.					X	X

5. Atividades por Áreas em função dos Objetivos Estratégicos

As atividades serão agrupadas por área de atuação do Provedor de Justiça em função do objetivo estratégico para o qual a área concorrem. Definiram-se as seguintes áreas de atuação:

○ Área de Gestão e Coordenação

A Área de Gestão e Coordenação assegura a gestão financeira e administrativa, bem como a gestão e dos recursos humanos.

Garante o desenvolvimento de iniciativas e projetos no âmbito dos direitos dos cidadãos conforme as atribuições e competências do Provedor de Justiça.

Cabe-lhe, ainda, a articulação entre as várias áreas, designadamente a sua coordenação, acompanhamento e monitorização. No âmbito dos instrumentos de gestão, assegura o cumprimento dos procedimentos, prazos e objetivos estabelecidos.

Para o ano de 2017, constam como principais atividades a preparação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão (Plano de Atividades, Orçamento Anual, Relatório de Atividades, Manual de Procedimentos, Plano de Formação); reforço do quadro de pessoal e promoção de projetos âmbito dos direitos dos cidadãos e de parcerias com instituições diversas.

○ Área Jurídica

A principal força do Provedor de Justiça provém do nível de cultura de legalidade democrática dos cidadãos. Elevar este nível cultural afigura-se como um desafio estratégico para a Provedoria de Justiça e deverá orientar, não apenas as atividades de comunicação e sensibilização, mas também toda análise e condução dos processos das queixas e pedidos de intervenção, orientando as instituições e o próprio cidadão para o cumprimento da legalidade.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

A Área Jurídica coadjuva o Provedor de Justiça na apreciação dos pedidos de intervenção, tomadas de posição e elaboração de estudos e pareceres. Participa ativamente em atividades de divulgação da legislação, de sensibilização e informação dos cidadãos.

○ Área da Comunicação

O dar-se a conhecer afigura-se como uma estratégia importante diante da necessidade de afirmação do Provedor de Justiça em Cabo Verde, como órgão útil para os cidadãos, acessível, sem custos e mais célere do que o recurso a meios jurisdicionais. A produção de informações úteis aos cidadãos, a definição de ferramentas de comunicação acessíveis ao público, incluindo a disponibilização destas ferramentas (links) através de outras páginas existentes, a divulgação das atividades do Provedor, bem como a promoção de atividades de sensibilização e divulgação do Provedor de Justiça destacam-se como atividades principais.

A área de comunicação assegura a divulgação de informação sobre o Provedor de Justiça e suas atribuições e competências, cabendo-lhe sobretudo:

- a) Disponibilizar a informação no *sítio* da internet do Provedor de Justiça;
- b) Organizar e promover a divulgação das atividades do Provedor de Justiça;
- c) Apoiar a edição de publicações e estudo sobre diferentes matérias da competência do Provedor de Justiça;
- d) Assegurar os contactos com os órgãos de comunicação social, acompanhando a preparação e difusão dos materiais destinados a publicação.
- e) Assegurar a implementação do Plano de Comunicação;

○ Área Internacional

Na perspetiva internacional o Provedor de Justiça de Cabo Verde pretende, por um lado, dar-se a conhecer junto dos Provedores e Ombudsman de outros países, por outro cooperar com os seus homólogos como forma de acelerar o crescimento e aprendizagem institucional e também utilizar o potencial de ajuda mútua dos Provedores de Justiça para, no quadro das respetivas atribuições e competências, resolver litígios e prevenir atos que atingem os direitos dos cidadãos.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedorjustica.cv
www.provedorjustica.cv

Pretende-se o reforço da cooperação no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Associação dos Ombudsmen e Mediadores Africanos (AOMA) e da União Europeia, bem como outras organizações internacionais de defesa dos direitos do cidadão.

A área internacional de projetos e representações internacionais do Provedor de Justiça, designadamente a elaboração de contributos para documentos internacionais, caberá ao Provedor de Justiça e a quem for designado para o efeito.

OE.1 - Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça;

5.1 - Área de Gestão e Coordenação	
Objetivos Operacionais	Atividades
1. Conceber, implementar e gerir os instrumentos de gestão do Provedor de Justiça;	1.1 Preparação e execução do Orçamento da Provedoria de Justiça;
	1.2 Preparação da Proposta de Orçamento da Provedoria de Justiça para 2018
	1.3 Execução das operações contabilísticas;
	1.4 Orientação e fiscalização da tesouraria e da execução orçamental;
	1.5 Atualização do inventário de todo o equipamento e mobiliário;
	1.6 Elaboração e acompanhamento do Plano de Atividades;
	1.7 Operacionalizar medidas de higiene e segurança;
	1.8 Elaboração do Relatório de Atividades;
	1.9 Elaboração do Relatório do Provedor de Justiça;
	1.10 Revisão do Regulamento interno;
2. Promover outras formas de audiências com o Provedor de Justiça;	2.1 Criação, através de protocolos com outras entidades, nomeadamente as Assembleias Municipais, Casa do Cidadão e Casas do Direito, de pontos de acesso virtual

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

ao Provedor de Justiça.

3. Reforçar e desenvolver o pessoal da Provedoria de Justiça;	<p>3.1 Elaboração do Plano de Formação Interno, para a promoção do acesso à formação profissional dos colaboradores, com vista a atingir os objetivos previstos;</p> <p>3.2 Realização de concurso público para recrutamento de pessoal;</p> <p>3.3 Aquisição de equipamentos e mobiliário para o pessoal recrutado;</p>
4. Coordenar o setor informático;	<p>4.1 Criar e definir ferramentas de comunicação entre os colaboradores;</p> <p>4.2 Articulação com o NOSI – (processos dependentes do NOSI e alojamento da Base de Dados)</p>
5. Promover boas práticas de gestão;	<p>5.1 Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento das queixas e trimestrais ponto de situação das atividades;</p> <p>5.2 Elaboração de um manual de procedimentos</p> <p>5.3 Definição de circuitos documentais e procedimentos;</p> <p>5.4 Atualização permanente de todos os arquivos documentais;</p> <p>5.5 Implementação da lei de modernização administrativa (sobretudo a sinalética);</p>

5.2 Área Jurídica

Objetivos Operacionais	Atividades
6. Disponibilizar apoio jurídico a outras áreas da Provedoria	<p>6.1 Participação em reuniões para apreciação de propostas de legislação, por iniciativa do Provedor de Justiça, ou quando solicitado;</p> <p>6.2 Elaboração de pareceres solicitados pelo Provedor de Justiça;</p> <p>6.3 Elaboração de notificações para audição e de propostas de recomendação ou outras tomadas de posição do Provedor de Justiça.</p>

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejastica.cv
www.provedordejastica.cv

OE.2 - Desenvolver projetos e iniciativas no âmbito dos direitos dos cidadãos;

5.3 - Área da Comunicação

Objetivos Operacionais

Atividades

1. **Conceber e divulgar um programa de radio sobre direitos e deveres dos cidadãos;**

- 1.1. Desenvolver um roteiro dos programas a serem produzidos e divulgados;
- 1.2. Produzir guiões para cada programa;
- 1.3. Realização dos programas;
- 1.4. Difusão dos programas.

OE.3 - Promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça;

5.4 - Área Jurídica

Objetivos Operacionais

Atividades

1. **Contribuir para o acesso à legislação;**

- 1.1 Disponibilização de uma base de dados jurídica no sítio da internet do Provedor de Justiça.

2. **Garantir atendimento a cidadãos que se deslocam à Provedoria para comunicar situações diversas**

- 2.1 Redução a escrito de comunicações/queixas orais, quer resultante de audiências ou não.

3. **Instruir processos**

- 3.1 Seguimento das queixas cumprindo os prazos previstos no Regulamento Interno: (i) primeira informação ao queixoso, até 5 dias após a distribuição do processo, arquivamento ou reencaminhamento; (ii) comunicar periodicamente, ao queixoso sobre o andamento do processo;
- 3.2 Atendimento presencial a queixosos, quando solicitado e/ou necessário, no decurso da instrução;
- 3.3 Realização de encontros e consulta de documentos quando necessário para a instrução de processos;
- 3.4 Solicitação de informações complementares consideradas pertinentes para a análise e tramitação de processos;
- 3.5 Definir formas de acompanhamento dos processos em

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

instrução (Ferramenta);

- | | |
|---|---|
| <p>4. Colaborar na divulgação da atividade do Provedor de Justiça e das suas competências na promoção dos direitos e deveres fundamentais;</p> | <p>4.1 Participação em ações de sensibilização, divulgação e outras iniciativas promovidas pelo Provedor de Justiça para o cidadão;</p> |
|---|---|

5.5 - Área da Comunicação

Objetivos Operacionais	Atividades
<p>5. Promover a recolha e a divulgação de dados e indicadores relativos à atividade do Provedor de Justiça;</p>	<p>5.1 Tornar público as recomendações, as propostas de alteração legislativa;</p> <p>5.2 Realizar ações de sensibilização e divulgação das iniciativas junto do cidadão;</p>

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejjustica.cv
www.provedordejjustica.cv

OE.4 - Promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas;

5.6 - Área Jurídica	
Objetivos Operacionais	Atividades
1. Dinamizar iniciativas de sensibilização junto de intuições públicas para a atualização/produção legislativa considerada pertinente;	1.1 Divulgação do Estudo de Leis na área do direito administrativo por regulamentar ou atualizar; 1.2 Mobilizar parceiros para fazer aprovar legislação já proposta;
2. Reforçar a cooperação com a CNDHC e organizações da sociedade civil para a promoção dos direitos dos cidadãos;	2.1. Protocolos com as ONG e atividades de divulgação do Provedor; 2.2. Organizar encontros de trabalho com grupos específicos: ex. sindicatos ...
3. Colaborar na divulgação da atividade do Provedor de Justiça e das suas competências na promoção dos direitos e deveres fundamentais;	3.1 Participar/Colaborar em iniciativas para as quais o Provedor de Justiça seja convidado a participar;
4. Desenvolver contributos para a Boa Governação	4.1 Realizar visitas inspetivas com a finalidade de comprovar quaisquer factos relevantes ou elaboração de estudos; 4.2 Responder quando solicitado, aos pedidos dos órgãos de soberania no sentido de dar contributos em matéria de produção normativa; 4.3 Participação no grupo de trabalho para alteração do Estatuto do Provedor e da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça;
5.7 - Área da Comunicação	
Objetivos Operacionais	Atividades
5. Desenvolver estratégias de divulgação da atividade do Provedor de Justiça e promoção dos direitos e deveres do cidadão;	5.1 Realizar ações de sensibilização e divulgação do Provedor de Justiça junto das instituições públicas;

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

OE.5 - Promover ações de comunicação, de informação e de disseminação do órgão ao nível nacional e internacional;

5.8 Área da Comunicação	
Objetivos Operacionais	Atividades
1. Promover a recolha e a divulgação de dados e indicadores relativos à atividade do Provedor de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> 1.1 Recolha, sistematização e divulgação de notícias relacionadas com a atividade do Provedor de Justiça; 1.2 Recolha, sistematização e disponibilização de notícias com interesse para atividade do Provedor de Justiça (<i>clipping de notícias</i>); 1.3 Acompanhamento, monitorização e recolha de dados estatísticos, em articulação com outros colaboradores da Provedoria de Justiça; 1.4 Divulgação dos dados estatísticos da Provedoria;
2. Desenvolver estratégias de divulgação da atividade do Provedor de Justiça e promoção dos direitos e deveres do cidadão;	<ul style="list-style-type: none"> 2.1 Promoção e coordenação das relações públicas do organismo e a sua articulação com os Media; 2.2 Conceção e difusão de spot promocional de divulgação do Provedor de Justiça (atualizar); 2.3 Preparação das apresentações e das sessões de divulgação do Órgão; 2.4 Recolha, sistematização e produção (interna ou externa) de materiais multimédia para posterior divulgação; 2.5 Participação em atividades realizadas por terceiros (seminários, conferências, palestras, etc).
3. Divulgar o Provedor de Justiça nos media.	<ul style="list-style-type: none"> 3.1 Gestão do site institucional: criação de um FQA (sigla inglesa de Frequently Questioned Answers) espaço para consultas das respostas a questões mais frequentes submetidas ao Provedor de Justiça; atualização periódica, pagamento do alojamento do site; 3.2 Gestão da página institucional no Facebook: atualização periódica; 3.3 Agendamento de entrevistas, participação em programas de televisão e rádio; 3.4 Disponibilização do link do site oficial em páginas

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedorjustica.cv
www.provedorjustica.cv

existentes.

OE.6 - Reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Associação dos Ombudsmen e Mediadores Africanos (AOMA) e União Europeia e outras.

5.9 - Área Internacional

Objetivos Operacionais

Atividades

1. Desenvolver e participar em projetos e iniciativas internacionais.

1.1 Participação como associado, junto da CPLP e a Associação dos Ombudsmen e Mediadores Africanos:

1.2 Participação como parceiro associado ao Projeto “DEMOS” – Rede de defensores del Pueblo, apresentado ao Programa de Cooperação MAC 2014-2020:

1.2.1 Visita institucional a Cabo Verde (abril de 2017);

1.2.2 Missão de Cooperação em Cabo Verde (Julho de 2017).

1.3 Desenvolver ações de contacto com Agências de Cooperação à procura de financiamento para projetos de iniciativa do Provedor (sede: identificação de terreno, elaboração de projetos...);

1.4 Fazer a recolha de informação sobre o Instituto Internacional de Ombudsmen e sobre a Global Alliance of National Human Rights Institutions (GANHRI).

6. Recursos Financeiros

A estimativa orçamental para execução do Plano de Atividades - 2017 é de 36.239.668 ECV (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito ECV), sendo que o funcionamento e pessoal absorvem 90,7% do valor. Os restantes 9,3% são distribuídos para equipamentos e infraestruturas de suporte e informação do cidadão (3,5%), para as atividades de sensibilização e informação os cidadãos e cumprimento das obrigações internacionais do Provedor de Justiça (5,8%). Todavia a dotação orçamental para 2017 é de 29.016.896 ECV (vinte e nove milhões, dezasseis mil e oitocentos e noventa e seis escudos), significando uma necessidade de mobilização de recursos externos para a prossecução dos objetivos definidos.

7. Monitorização do PA-2017

A avaliação quer seja a curto, médio ou longo prazo constitui momento importante de reflexão e ajustamento dos objetivos visando os resultados previstos ou melhores resultados possíveis.

O presente plano requer uma monitorização do grau de execução dos objetivos e atividades a desenvolver em 2017. Assim, para a operacionalização das estratégias definidas pela instituição existirão dois mecanismos de coordenação e monitorização.

I - Monitorização trimestral do nível de execução do Plano de Atividades apresentado mediante (i) **relatórios por área de atuação**, dando conta do estado e progresso dos objetivos operacionais definidos e (ii) **relatórios financeiros trimestrais** sobre a execução orçamental das atividades da Provedoria de Justiça;

II - Reuniões mensais entre a Direção Geral de Serviços de Apoio (seus serviços) e o Gabinete do Provedor, presidido pelo Provedor ou quem ele designar, para um **ponto de situação, discussão** de eventuais **revisões ou novas orientações** face a situações que condicionem as atividades do Provedor de Justiça.

Para o sucesso da realização do PA fica definida a **Matriz Operativa**² anexa a este plano como uma ferramenta de registo e acompanhamento da execução quer dos objetivos quer das atividades identificando os desvios e mantendo as fontes de verificação sempre atualizadas e organizadas.

² **Matriz de planificação operativa** – lista os objetivos, identifica as atividades, define as metas e indicadores e estabelece os prazos de execução das atividades, bem como os meios de verificação necessários à sua conformação.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedorjustica.cv
www.provedorjustica.cv

Quadro 8 – Reuniões/Eventos da PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Reuniões Internas da Provedoria de Justiça		
TIPO	PERIODICIDADE	DATA/QUANDO
Conselho Administrativo	1 vez por trimestre	Final da 1ª Semana do 4º mês
Encontro do Seguimento do Plano de Atividades	Mensal	Primeira semana de cada mês
Encontro da Equipa Jurídica	Quinzenal	
Eventos Fixos		
Elaboração da Proposta de Orçamento Anual (para o ano seguinte)	Anual	Até 20 de Agosto de cada ano.
Elaboração do Plano de Atividades	Anual	Até 1ªquinzena de Fevereiro do ano de referência do plano
Relatório do Provedor	Anual	Até 30 de Junho de cada ano
Relatório de Contas	Anual	Até 31 de Março do ano seguinte
Relatório de Atividades da Provedoria de Justiça	Anual	Até 31 de Janeiro do ano seguinte

8. Conclusões

O presente Plano de Atividades será a ferramenta principal de atuação da Provedoria de Justiça para o ano de 2017, servindo como guia de orientação para as atividades de gestão e coordenação dos serviços, para a área jurídica, comunicacional e internacional.

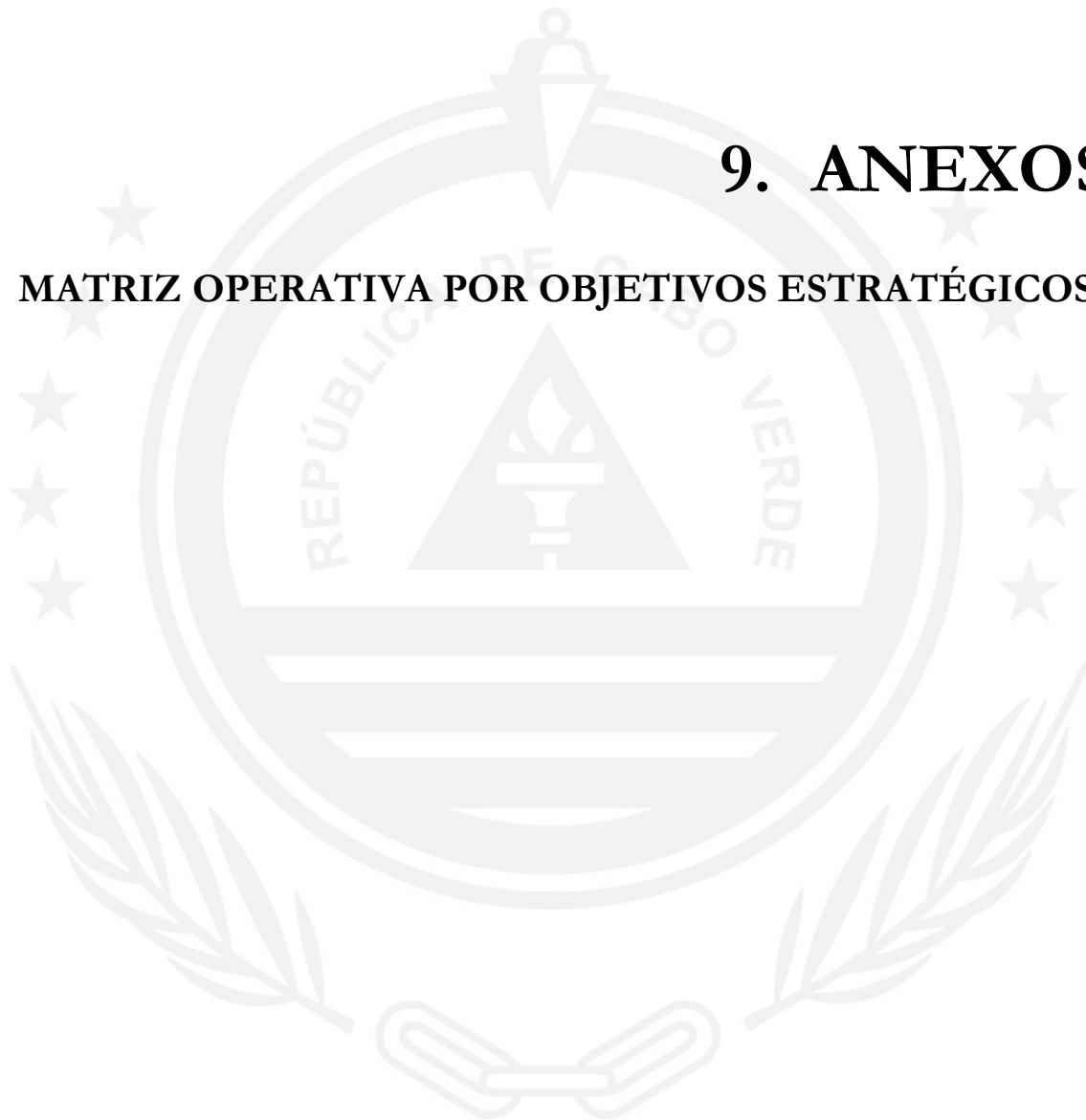
Verifica-se que o orçamento previsto para 2017 se revela insuficiente para executar as atividades preconizadas, pelo que se faz necessário a mobilização de parcerias para sua implementação e ou a solicitação e negociação de um reforço orçamental para 2017.

O coletivo da Provedoria de Justiça sob a liderança do Provedor de Justiça se engaja para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, trabalhando sempre *pelos direitos dos cidadãos*.

Avenida da China, Cidade da Praia,
CP.: 237A, República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

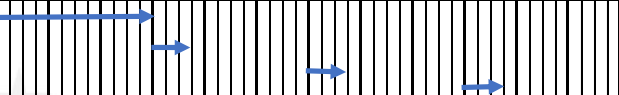


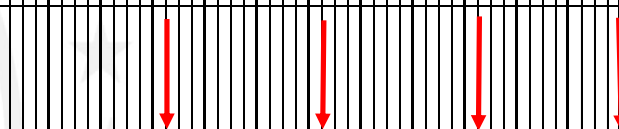
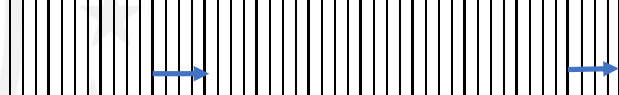
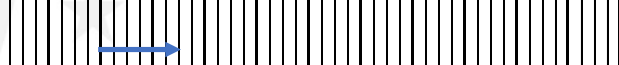
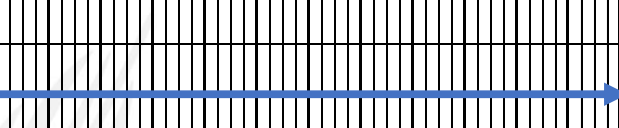

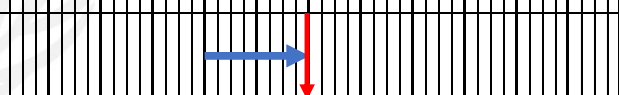
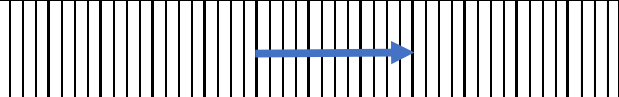
9. ANEXOS:

MATRIZ OPERATIVA POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



OE1: Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça;

Área de Intervenção: 5.1 - Gestão e Coordenação

Objetivos Operacionais	ACTIVIDADES	METAS	RESULTADOS/INDICADORES	Custo Estimado	Responsável	Meios de verificação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
							<p>1. Conceber, implementar e gerir os instrumentos de gestão do Provedor de Justiça;</p>																			
1. Conceber, implementar e gerir os instrumentos de gestão do Provedor de Justiça;	1.1 Preparação e execução do Orçamento da Provedoria de Justiça;	1 e Planificação trimestral (3)	1. Planificação Orçamental para 2017 elaborado e elaborados os planos de execução orçamental trimestrais; 2. Instalada uma prática de aquisição planeada;	S/C - Contabilizado no horário do serviço	DGSATA: Leonilde Varela	Orçamento elaborado																				
	1.2 Preparação da Proposta de Orçamento da Provedoria de Justiça para 2018	1	1. Elaborada e submetida à AN a proposta de orçamento para 2018;		DGSATA: Leonilde Varela																					
	1.3 Execução das operações contabilísticas;	Diária	1. Operações realizadas em tempo oportuno; 2. Contabilidade organizada para o controle e fiscalização trimestral;		DGSATA: Leonilde Varela	Diário de Bancos e Balancete Mensais																				
	1.4 Orientação e fiscalização da tesouraria e da execução orçamental;	4 (1/trimestre)	1. Funcionamento regular da Tesouraria da Provedoria da Justiça; 2. Contas de gerência analisadas e aprovadas nos prazos estabelecidos pelo Orgânica da Prov.e pelo Tribunal de Contas;		DGSATA: Leonilde Varela	Diário de Bancos e Balancete Mensais																				
	1.5 Atualização do inventário de todo o equipamento e mobiliário;	2	1. Informações atualizadas sobre os equipamentos e mobiliários da Prov. de Justiça; 2. Gestão das necessidades de manutenção.		DGSATA: Aprícia Lima e Leonilde Varela	Ficheiro e Inventário do Arquivo existente;																				
	1.6 Elaboração e acompanhamento do Plano de Atividades;	1 e Acompanhamento mensal (9)	1. Programada as atividades e despesas associadas; 2. Identificada e distribuídas as responsabilidades; 3. Instalada uma cultura de planeamento e organização das atividades. A1:BE13		DGSATA: Jeiza Tavares	Plano de Atividade																				
	1.7 Operacionalizar medidas de higiene e segurança;	Diário	Ambiente laboral seguro e funcionando em condições normais de trabalho;		DGSATA: Leonilde Varela + Gabinete do Provedor																					
	1.8 Elaboração do Relatório de Atividades;	1	Avaliação do cumprimento do plano de Atividades e identificação de dificuldades de funcionamento normal da Provedoria de Justiça		Jeiza Tavares - DGSATA	Relatório de Atividades																				
	1.9 Elaboração do Relatório do Provedor de Justiça	1	Cumprido o disposto no nº1 do artigo 5º do Estatuto do Provedor de Justiça; Divulgado os resultados das atividades do Provedor;		S/C - Contabilizado no horário do serviço	Provedor Provedora Adjunta (Gabinete do Provedor e DGSATA)	Relatório do Provedor de Justiça de CV																			
	1.10 Revisão do Regulamento interno;	1	Regulamento revisto e adequado aos desafios de funcionamento da Prov. Justiça;		S/C - Contabilizado no horário do serviço	Promovido pela DGSATA, com apoio da Provedora Adjunta; Aprovação do Conselho Administrativo.	Regulamento Interno Revisto																			
2. Promover outras formas de audiências com o Provedor de Justiça;	2.1 - Criação, através de protocolos com outras entidades, nomeadamente as Assembleias Municipais, Casa do Cidadão e Casas do Direito, de pontos de acesso virtual ao Provedor de Justiça.	22 Municípios	1. Protocolos assinados com os 22 Municípios; 2. Estabelecidos os espaços para atendimento; 3. Realizados os atendimentos aos queixosos;	Eventuais custos de equipamentos de reforço;	Gabinete do Provedor e DGSATA	Protocolos assinados; Registo (fichas) de visitas e atendimentos	